



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O Nº 45

Altera o Regimento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao que ficou decidido em sua sessão plenária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os artigos 45 e 49 da Resolução nº 35, de 30 de agosto de 1.984, que estabelece o Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Art.45 - Os ocupantes do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, ficarão sujeitos ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho".

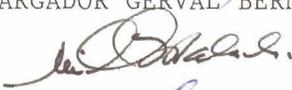
"Art.49 - Os funcionários estão sujeitos a ponto as sinado ou marcado, na hora inicial e final do expediente". (Art. 122 da Lei nº 1.711 de 28.10.52).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, EM CAMPO GRANDE-MS., AOS 13 DE AGOSTO DE 1.985.


DESEMBARGADOR GERAL BERNARDINO DE SOUZA

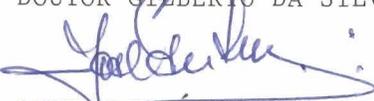
Presidente


DESEMBARGADOR MILTON MALULEI

Vice-Presidente


DOUTOR GILBERTO DA SILVA CASTRO

Juiz de Direito


DOUTOR JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA

Juiz de Direito



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

João Carlos
DOUTOR JOSÉ ARCY CARDOSO GONÇALVES

Jurista

Wilson Vieira
DOUTOR WILSON VIEIRA LOUBET

Jurista

Luiz Calixto
DOUTOR LUIZ CALIXTO DE BASTOS

Juiz Federal

Octávio Pacheco
DOUTOR OCTÁVIO PACHECO LOMBA

Procurador Regional Eleitoral

PUBLICADO no D. O. de nº 1642
27 / 08 / 85
ÀS FLS. 28.